



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 178/2010

**“AUTORIZA ABERTURA DE
CREDITO ESPECIAL ADICIONAL
AO ORÇAMENTO VIGENTE”**

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º. Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a proceder à abertura de crédito especial adicional ao orçamento vigente, como segue:

CONTABILIDADE E ENCARGOS			
FICHAS	CODIFICAÇÕES	DESCRIÇÕES	VALORES
0119	01.05.01.031.001.2005. 339036.15	Locação de Imóveis	800,00
TOTAL			800,00

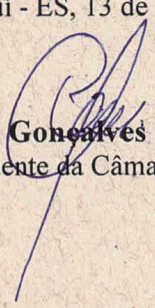
Artigo 2º. O recurso necessário advirá da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo.

GABINETE DO PRESIDENTE			
FICHAS	CODIFICAÇÕES	DESCRIÇÕES	VALORES
0014	01.01.01.122.001.2001. 339030.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	800,00
TOTAL			800,00

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí - ES, 13 de Abril de 2010.


Helio Gonçalves Muruci
Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí